



Aditamento de Valor e Prazo nº 0

TERMO DE COLABORAÇÃO _FMDCA/GEPAC_ № 33/202

Termo de aditamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO celebrado entre o Município de Presidente Prudente, aqui representada pelo órgão gestor da Assistência Social no município, e a OSC S/C Beneficente Lar Santa Filomena mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI, portadora do RG 19525595/ CPF 058.842.188-0026.007.4938-14 doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a OSC S/C Beneficente Lar Santa Filomena com sede na Rua Sargento Firmino Leão, nº 905_Vila Marcondes CEP 19031-130, inscrita no CNPJ sob n.º 55.358.790/0001-73 devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o Nº 8, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (aVIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA portador (a) da cédula de identidade RG 000.790.317 e do CPF n.º 253.309.058-18, doravante designada simplesmente OSC, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal nº 5.396/2000, o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016, a Artigo 260 _ § 2º_ECA_Alterado pela Lei 13.257 de 08 de março de 2016, a resolução CMDCA_nº 24/2024 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, e em consonância com o Plano de Aplicação apresentado pela OSC mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VALOR

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$138.861,84_ que será pago conforme cronograma de desembolso apresentado, cuja despesa correrá à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado à execução específica do Projeto Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente aprovado pelo CMDCA _Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento de Valor e Prazo, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Prudente, 03 de Dezembro de 2024

Município de Presidente Prudente CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI Secretária Municipal da Assistência Social

OSC

VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA Presidente

Testemunhas:-

Eloise D' Antônio Teixeira CPF 26.007.4938-14







TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃ PÚBLICO:- Município de Presidente Prudente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: S/C Beneficente Lar Santa Filomena

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 33/2021

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

VALOR DO AJUSTE:- R\$138.861,84

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, median te regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Prudente, 03 de Dezembro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: EDSON TOMAZINI Cargo:- Prefeito Municipal CPF: 017.529.918-85

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA

Cargo:- Presidente CPF: 253.309.058-18

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI Cargo:- Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 058.842.188-00

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA

Cargo:- Presidente CPF: 253.309.058-18

Assinatura:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome:- CAMILA S. DOS SANTOS_CPF 335.596.678-95

Nome:- WALMARA C. CALDEIRA E ALMEIDA_CPF 359.080.828-48

Nome:- ALICIA S. TONON OLIVEIRA_CPF 224.173.168-46

<u>RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PARCERIAS 3º SETOR</u>

Nome:- VANIA CRISTINA P. ROCHA _ CPF 16463387827

GESTORA DA PARCERIA

Nome:- Sarita Ribeiro da Silva (Portaria SAS_01/2018)_ CPF 278.570.668-42

LICITADOR

Nome:- WALNER SILVESTRE_CPF 085.355.168-60

